



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PORTARIA Nº 015/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar em Licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Novo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Municipal 1053/2024, promulga a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, exercendo todas as funções inerentes à mesma e designada em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim os servidores abaixo relacionados, com as devidas funções:

§ 1º - Fica designado como AGENTE DE CONTRAÇÃO, o servidor GUSTAVO DE SOUZA SANTOS, CPF de nº 864.727.845-31, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal 1053/2024.

§ 2º - A EQUIPE DE APOIO e SUPLENTE, será composta pelo seguintes funcionários:

I – WASHINGTON MENEZES SILVA, CPF de nº 059.799.655-56 – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

II – ISAMEL VIANA DOS SANTOS, CPF de nº 829.086.485-04 – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

III – DENISON FRANCISCO ALVES ARAÚJO, CPF de nº 842.158.605-04 –
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

IV – GLADSON ARAÚJO SAANTOS, CPF de nº 007.114.155-36, SUPLENTE.

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação e Equipe de Apoio está prevista na Lei Municipal nº 1053/2024 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Será concedida gratificação mensal de até 30% (trinta por cento) a cada integrante titular da Equipe de Apoio e ao Agente de Contratação, gratificação essa prevista pela Resolução 01/2024.

Art. 4º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses, revogam-se às disposições em contrário.

Boquim-Sergipe, 02 de janeiro de 2025


Imara Lima França
Presidente